



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.470

DE 05 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de **R\$ 202.500,00** (duzentos e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 244

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610034.1016 - Reformas de Unidades Escolares

tem: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 56.500,00

II – Ficha: 282

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650034.1016 - Reformas de Unidades Escolares

tem: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 51.000,00

III – Ficha: 548

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3050044.2083 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

tem: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 15.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.470/16 – Fls. 02

IV – Ficha: 609

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 08.1220011.2042 - Manutenção da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

tem: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

V – Ficha: 629

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 11.3330039.1074 - Amparo ao Trabalhador

tem: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 70.000,00

Art. 2º Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, o valor será efetivado através das seguintes dotações orçamentárias vigentes, num total **R\$ 202.500,00** (duzentos e dois mil e quinhentos reais):

I – Ficha: 240

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610034.1015 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares

tem: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 107.500,00

II – Ficha: 544

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3050044.2083 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

tem: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

III – Ficha: 547

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3050044.2083 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

tem: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

IV – Ficha: 549

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3050044.2083 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

tem: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.470/16 – Fls. 03

V – Ficha: 606

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 08.1220011.2042 - Manutenção da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

tem: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 10.000,00

VI – Ficha: 631

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 11.3330039.1074 - Amparo ao Trabalhador

tem: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de maio de 2016.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo